

**RESOLUÇÃO CS/PGE/MS/ Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**  
**(Publicado no D.O.E 10.743, de 28 de janeiro de 2022, p. 63)**

Altera a Resolução CS/PGE/MS/Nº 10, de 27 de maio de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 12, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Resolução CS/PGE/MS/N.º 10, de 27 de Maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ....

*I - medalha redonda, com 7cm de diâmetro e 4mm de espessura, na cor dourada, acondicionada em estojo e fita personalizada nas cores azul e branco com passador vertical;*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2022.

**Original Assinado**  
Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado